

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ESTUDO DE CASO SOBRE O IMPACTO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO  
PARA UMA EMPRESA DO AGRONEGÓCIO**

**GUILHERME RODRIGUES FARIA**

**Orientador: Prof. RODRIGO CAETANO ALVES DA SILVA**

Trabalho de Conclusão de Curso II  
apresentado à Faculdade de Ciências  
Contábeis da UniRV – Universidade de Rio  
Verde, como parte das exigências para  
obtenção de título de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

**RIO VERDE - GOIÁS**

**2014**

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ESTUDO DE CASO SOBRE O IMPACTO DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO  
PARA UMA EMPRESA DO AGRONEGÓCIO**

**GUILHERME RODRIGUES FARIA**

**Orientador: Prof. RODRIGO CAETANO ALVES DA SILVA**

Trabalho de Conclusão de Curso II  
apresentado à Faculdade de Ciências  
Contábeis da UniRV – Universidade de Rio  
Verde, como parte das exigências para  
obtenção de título de Bacharel em Ciências  
Contábeis.

**RIO VERDE - GOIÁS**

**2014**

Faria, Guilherme Rodrigues.

Estudo de caso sobre o impacto do planejamento tributário para uma empresa do agronegócio / Guilherme Rodrigues Faria. – Rio Verde.- 2014.

44f.: il

Trabalho de Conclusão de Curso II (Bacharel em Ciências Contábeis) – UniRV – Universidade de Rio Verde, 2014.

Orientador: Prof. Rodrigo Caetano Alves da Silva

1. Tributos. 2. Planejamento tributário. 3. Agronegócio.

I. Título.



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

**TERMO DE APROVAÇÃO DA MONOGRAFIA OU ARTIGO**

**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE  
FACULDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**TERMO DE APROVAÇÃO**

**Estudo de caso sobre o impacto do planejamento tributário para uma empresa do agronegócio**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelo acadêmico Guilherme Rodrigues Faria como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, aprovado em 20 de Novembro de 2014 pela banca examinadora constituída por:

**Rodrigo Caetano Alves da Silva**

**Rafael Crisóstomo Alves**

**Bruno Sabino de Sousa**

## **DEDICATÓRIA**

Dedico este trabalho a todos que de alguma forma contribuíram para minha formação acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a todos que contribuíram no decorrer desta jornada, em especial à Deus, à minha família e à minha namorada pelo apoio para continuar neste projeto de conclusão de trabalho.

Ao orientador Prof. Leonardo Antônio Rodrigues que iniciou o projeto do trabalho no 1º semestre de 2014.

Ao orientador Prof. Rodrigo Caetano Alves da Silva que teve um papel fundamental neste 2º semestre de 2014 para a conclusão do trabalho.

Aos meus colegas pelo companheirismo e disponibilidade para me auxiliarem em vários momentos.

## RESUMO

FARIA, Guilherme Rodrigues. **Estudo de caso sobre o impacto do planejamento tributário para uma empresa do agronegócio**. 2014. 44f. Trabalho de Conclusão de Curso II (Graduação em Ciências Contábeis) – UniRV - Universidade de Rio Verde, Rio Verde, 2014\*.

Em virtude da grande importância que os tributos têm no atual contexto dos negócios, representando um grande ônus para as empresas, esse estudo surgiu, inicialmente, com o intuito de buscar a melhor forma de tributação para uma empresa do agronegócio, sendo que ela está no regime de competência, fazendo um planejamento tributário: Lucro Real x Lucro Presumido, focando nos tributos IRPJ e CSLL, que tem variação de acordo com o regime tributário da empresa. Neste trabalho monográfico, destaca uma pesquisa como descritiva com procedimentos de pesquisa de campo, método de abordagem dedutivo, forma de abordagem quantitativo e técnica de coleta de dados, com enfoca-se no planejamento tributário, procurando-se alcançar o objetivo de demonstrar qual o impacto do planejamento tributário para uma empresa do agronegócio. Traz também conceitos das formas de tributação, dos tributos abrangidos e a comparação de qual regime de tributação tem sua carga tributária menos onerosa para a empresa Real X Presumido, sendo que o regime mais oneroso para esta empresa foi o lucro presumido.

## PALAVRAS-CHAVE

Tributos, planejamento tributário, agronegócio.

---

\* Banca Examinadora: Prof. Rodrigo Caetano Alves Da Silva – UniRV - Universidade de Rio Verde (Orientador); Prof. Rafael Crisóstomo Alves – UniRV - Universidade de Rio Verde; Prof. Prof. Bruno Sabino de Souza – UniRV.

## **ABSTRACT**

FARIA, Guilherme Rodrigues. **Case study on the impact of tax planning for an agribusiness company**. 2014. 44f. Working End of Course II (Graduation in Accounting Sciences) - UniRV – Rio Verde University, Rio Verde, 2014\*.

Because of the great importance that the taxes have in the current business context, accounting for a major onus for companies, this study arose initially with the aim to seek the best form of taxation for an agribusiness company, being that she is on an accrual basis, making a tax planning: Taxable Income x Assumed Income, focusing on the taxes IRPJ and CSLL, income tax and social contribution, which have variations according to the tributary regime of the company. In this monograph, highlights a research descriptive as field research procedures, deductive approach method, form of quantitative approach and data collection technique, focuses on the tax planning, seeking to achieve the objective of demonstrating the impact of tax planning for an agribusiness company. It also brings concepts of forms of taxation, the covered Taxes and the comparison of the tax regime has its less costly tax burden for Real X Presumed company, the most costly regime for this company was the presumed profit.

## **KEYWORDS**

Taxes, tax Planning, agribusiness.

---

\* Examining board: Teacher Rodrigo Caetano Alves Da Silva – UniRV - University of Rio Verde (Advisor); Teacher Rafael Crisóstomo Alves – UniRV - University of Rio Verde; Teacher Bruno Sabino de Souza – UniRV.



## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1	Demonstração do Resultado do Exercício 1º Trimestre de 2013.....	27
QUADRO 2	Demonstração do Resultado do Exercício 2º Trimestre de 2013 .....	28
QUADRO 3	Demonstração do Resultado do Exercício 3º Trimestre de 2013 .....	29
QUADRO 4	Demonstração do Resultado do Exercício 4º Trimestre de 2013 .....	30
QUADRO 5	Lucro Presumido 1º Trimestre .....	31
QUADRO 6	Lucro Presumido 2º Trimestre .....	32
QUADRO 7	Lucro Presumido 3º Trimestre .....	33
QUADRO 8	Lucro Presumido 4º Trimestre .....	34
QUADRO 9	Lucro Presumido valores anuais .....	34
QUADRO 10	Lucro Real – 1º Trimestre.....	35
QUADRO 11	Lucro Real – 2º Trimestre.....	36
QUADRO 12	Lucro Real – 3º Trimestre.....	37
QUADRO 13	Lucro Real – 4º Trimestre.....	38
QUADRO 14	Comparação entre Lucro Presumido <i>versus</i> Lucro Real.....	38

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

ABAG – Associação brasileira do agronegócio

COFINS – Contribuição para o financiamento da seguridade social

CSLL – Contribuição social sobre o lucro líquido

CTN – Código tributário nacional

FUNRURAL – Fundo de assistência do trabalhador rural

IBGE – Instituto brasileiro de geografia e estatística

ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e prestação de serviços

IPI – Imposto sobre produtos industrializados

IRPJ – Imposto de renda - pessoa jurídica

ISSQN – Imposto sobre serviços de qualquer natureza

ITR – Imposto sobre a propriedade territorial rural

PIB – Produto interno bruto

PIS – Programa de integração social

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Contextualização .....	11
1.2 Problemas de pesquisa.....	11
1.3 Objetivos.....	12
1.3.1 Objetivo geral .....	12
1.3.2 Objetivos específicos.....	12
1.4 Delimitação.....	12
1.5 Justificativa.....	12
2 METODOLOGIA.....	14
2.1 Quanto aos objetivos .....	14
2.2 Quanto aos procedimentos.....	15
2.3 Quanto à coleta de dados .....	15
2.4 Quanto à abordagem.....	16
2.5 População e método de coleta .....	16
3 REFERENCIAL TEÓRICO.....	17
3.1 Conceito de agronegócio .....	17
3.2 O Estado e o poder da tributação.....	18
3.3 Tributo .....	19
3.3.1 Tributos no agronegócio.....	20
3.4 Contextualização dos tributos no agronegócio.....	20
3.4.1 Imposto de Renda Sobre Pessoa Jurídica (IRPJ).....	20
3.4.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) .....	21
3.5 O planejamento tributário.....	21
3.5.1 O planejamento tributário no agronegócio .....	22
4 OPÇÕES DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ..	24
4.1 Lucro presumido.....	24
4.2 Lucro real.....	25
5 DADOS DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO .....	27

5.1 Apuração do IRPJ e CSLL no Lucro Presumido.....	30
5.2 Apuração do IRPJ e CSLL no Lucro Real .....	35
5.3 Comparativo Lucro Presumido X Lucro Real.....	38
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	40
REFERÊNCIAS .....	41

# **1 INTRODUÇÃO**

## **1.1 Contextualização**

O agronegócio brasileiro tem destaque na economia e estando entre os 10 maiores do mundo, sendo estimada a carga tributária em até 25% do valor da produção do setor (MAIER, 2012).

Conforme o autor Amaral (2009), os tributos são receitas recebidas pelo Estado, pagos através dos cidadãos e pelas entidades empresariais, com o intuito de garantir fins jurídicos e sociais. Ele entende-se que o Estado pode, através da tributação, aumentar ou reduzir o custo de um serviço ou produto no agronegócio brasileiro. O autor descreve que os tributos impactam diretamente no capital de giro da organização e representam uma parcela significativa dos custos das empresas.

Abreu (2008), relata o planejamento tributário no agronegócio possui grande influência sobre o resultado econômico. Este tema tem estimulado pesquisadores a direcionarem esforços na identificação de minimizar os impactos da tributação sobre a apuração do resultado. Segundo ele o planejamento tributário tem três finalidades: evitar a incidência, reduzir o montante e desacelerar o pagamento do tributo.

## **1.2 Problemas de pesquisa**

O planejamento tributário bem elaborado é essencial para a longevidade de uma empresa, podendo assim analisar qual é a melhor forma de tributação para a empresa. Diante disso, a pergunta motivadora fora: “como o planejamento tributário pode influenciar e impactar na apuração de resultados econômicos de uma empresa no agronegócio”?

## **1.3 Objetivos**

### **1.3.1 Objetivo geral**

Analisar como o planejamento tributário pode influenciar e impactar na apuração de resultados econômicos de uma empresa no agronegócio.

### **1.3.2 Objetivos específicos**

Para obter as respostas pertinentes ao objetivo geral proposto, esta pesquisa abordou os seguintes objetivos específicos:

- Demonstrou uma abordagem teórica sobre tributação e incentivos para o agronegócio;
- Verificou quais tributos incidem sobre as atividades do agronegócio;
- Analisou o uso do planejamento tributário no processo da tomada de decisão e sua importância na empresa.

## **1.4 Delimitação**

Este trabalho se delimitou a mostrar o planejamento tributário em uma empresa do agronegócio situada na cidade de Rio Verde, Goiás, com base nos regimes de tributação, Lucro Real e Lucro Presumido, com enfoque no regime de competência, na apuração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Por questões de sigilo não foi divulgado o nome da empresa, objeto deste estudo.

## **1.5 Justificativa**

O sistema tributário brasileiro é muito amplo, ou seja, a tributação é diferenciada para cada setor de atividade econômica, onde as entidades empresariais e os indivíduos no Brasil convivem diariamente com a obrigação de tributos altos, tanto que o país possui a 7ª maior carga tributária em relação a tributos sobre o Produto Interno Bruto (PIB) do mundo (CAMPOS, 2014).

Conforme Campos (2014) o agronegócio representa cerca de 1/4 do PIB brasileiro, suas tributações diferem dos demais setores, porém, também recebem muitos incentivos, já

que, o setor impulsiona também a economia, gerando centenas de empregos e capital de giro local. Portanto vêm sendo alvo de estudos de economistas e demais especialistas como administradores, contadores e advogados (CAMPOS, 2014).

Zanluca (s.d.) relata que, o profissional contábil poderá auxiliar legalmente a empresa a reduzir as cargas tributárias, analisando as formas de tributação, através da legislação vigente e de acordo com o Código Tributário Nacional (CTN) que é a Lei norteadora, no Brasil, da aplicabilidade dos tributos, sua extensão, alcance, limites, direitos e deveres dos contribuintes, atuação dos agentes fiscalizadores e demais normas tributárias. O planejamento tributário vem se tornando frequente e necessário para as empresas, se considerar o ônus que a tributação representa, nada mais coerente do que estender o planejamento para o campo fiscal e tributário.

Diante disto, o trabalho é relevante para as empresas do agronegócio, podendo servir de base para futuras pesquisas e de informação para aqueles que planejam iniciar um negócio neste setor e para os que estão no mercado, podendo reduzir a carga tributária, pagar menos tributos e transformar a economia em benefício para a empresa.

## **2 METODOLOGIA**

A metodologia científica, de acordo com Rodrigues (2007) é um conjunto de abordagens, técnicas e processos utilizados pela ciência para formular e resolver problemas de aquisição objetiva do conhecimento de uma maneira sistemática.

Para Gil (2011, p. 27), a metodologia científica é um conjunto de processos ou operações mentais que se devem empregar na investigação.

### **2.1 Quanto aos objetivos**

A escolha da pesquisa enquanto objetivo é de grande importância, já que ela se divide em três grupos: pesquisa exploratória, explicativa e descritiva (GIL, 2011).

A pesquisa exploratória é a que se objetiva a abordar e moldar o problema de forma a conhecê-lo mais proximamente e assim, conseguir estabelecer hipóteses. Neste tipo de pesquisa, é possível afirmar que seu principal objetivo seja aprimorar ideias ou conceitos. Diante disso ele relatou a pesquisa exploratória pode ser planejada de forma ampla, aceitando conceitos e concepções diferentes com relação ao tema exposto (GIL, 2011).

A pesquisa descritiva pode ser definida como aquela que possui o objetivo fundamental de descrever os aspectos de uma específica população ou fatos, podendo ainda descrever, a conjectura de relações entre variáveis. O conceito de pesquisa descritiva é amplo, podendo abranger os mais diversos tipos de trabalhos de pesquisa, e uma de suas principais características é o emprego de técnicas padrões para coletar dados, podendo utilizar-se tanto de questionários quanto de observação sistemática (GIL, 2011).

Por sua vez Gil (2011) diz que a pesquisa explicativa é aquela que têm como objetivo principal a identificação de aspectos que abroham ou que contribuem para o acontecimento dos fenômenos. Esta pesquisa é a que visa à busca do conhecimento da realidade de forma mais intensa, pois visa explicar a razão, o porquê dos acontecimentos fatídicos, sendo esta a mais complexa e delicada pesquisa, já que, há grande chance de cometer-se algum equívoco.



Portanto, essa pesquisa foi classificada como descritiva, por ser essa metodologia a que se pretende descrever o problema, e relatar os fatos e fenômenos de uma determinada realidade.

## **2.2 Quanto aos procedimentos**

Os procedimentos são classificados em pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e estudo de caso (GIL, 2011).

De acordo com Martins e Teóphilo (2009), a Pesquisa bibliográfica é realizada em livros, dicionários, periódicos especializados, além de outras publicações, com dados relacionados ao assunto em estudo.

Segundo Gil (2011), a pesquisa documental incide-se de materiais que ainda não receberam um enfoque analítico, ou que ainda podem ser refeitos em ajuste com os objetos da pesquisa.

Franco (1985) procede à observação de fatos e fenômenos exatamente como ocorrem, analisando e interpretando esses dados, com base numa fundamentação teórica consistente, com o objetivo de compreender e explicar o problema pesquisado.

Para esta pesquisa foi utilizado o procedimentos de pesquisa de campo dentro da empresa, objeto de estudo, podendo assim colaborar para o desenvolvimento da mesma.

## **2.3 Quanto à coleta de dados**

Marconi e Lakatos (2003), enfatizam que as técnicas de coleta de dados são consideradas como um conjunto de leis ou processos de que se serve uma ciência e esta pode ser dividida em:

- Documentação indireta: abrange a pesquisa documental e a bibliográfica, baseia-se de técnicas de observação e entrevista;
- Documentação direta: pode esta ser classificada como intensiva e extensiva, utilizando técnicas de questionário, formulário, medidas de opinião e de atitudes, teses, sóciometria, análise de conteúdo, história de vida, pesquisa de mercado.
- A pesquisa foi feita utilizando-se coleta de dados de documentação indireta, em documentos contábeis e fiscais, e relatórios, demonstrando a incidência da tributação sobre a mesma, realizando assim uma pesquisa de campo.

## **2.4 Quanto à abordagem**

Os métodos de abordagem são o conjunto de procedimentos ou técnicas utilizados para a investigação de um fenômeno ou para se chegar à verdade, onde dependendo do tipo de raciocínio utilizado, usa-se um desses tipos: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo e dialético (CERVO; BERVIAN, 2002).

O Procedimento Dedutivo é o caminho das consequências, partindo do raciocínio geral para o particular, chegando a uma conclusão particular (CERVO; BERVIAN, 2002).

Procedimento Indutivo é o caminho inverso à dedução e partindo do raciocínio particular para chegar a uma conclusão geral (CERVO; BERVIAN, 2002).

Procedimento Hipotético-dedutivo é um raciocínio que trabalha com afirmações que são hipóteses, que serão verificadas posteriormente, partindo de considerações gerais, para chegar a uma conclusão particular e suas conclusões são baseadas em fatos supostos, que não darão uma veracidade a conclusão, mais sim uma possibilidade (CERVO; BERVIAN, 2002).

Conforme relata o autor Cervo e Bervian (2002) o Procedimento Dialético é o método que investiga a realidade pelo estudo da sua ação recíproca, da contradição de fenômeno e da mudança que ocorre na natureza e na sociedade. Ele diz que não se limita a apenas questões ideológicas, geradoras de polêmicas. De forma geral, esse método opõe-se a todo conhecimento rígido. Tudo é visto em mudança constante, pois há algo que sempre surge e se desenvolve, e algo desagrega e se transforma.

A pesquisa foi baseada em um método de abordagem quantitativo com procedimento dedutivo, no qual as tributações incidentes sobre a empresa deverão ser quantificadas, analisando seus valores, para a obtenção de um planejamento tributário com exigência.

## **2.5 População e método de coleta**

A pesquisa terá como população uma empresa do agronegócio da cidade de Rio Verde que, por motivo de sigilo, não será divulgado o nome da mesma e será fundamentada tanto na bibliografia citada como nos dados coletados referentes à tributação da empresa, que serão: documentos fiscais e relatórios contábeis, disponibilizados e autorizados seu uso pelo seu proprietário no mês de Agosto de 2014, a fim de demonstrar a realidade sobre a tributação, verificando se a atual tributação da empresa está favorecendo a mesma ou se há outra na qual ela possa se enquadrar e para isso redigiu-se uma declaração autorizando a utilização dos dados.

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO

#### 3.1 Conceito de agronegócio

O conceito de agronegócio é abrangente, pois inclui toda atividade que envolva o campo, chegando até mesmo as agroindústrias, conceito este desenvolvido pelos pesquisadores John Davis e Ray Golderg, em 1957, com a expressão *Agribusiness* \* (GUILHOTO; FURTUOSO; BARROS, 2000).

Mais do que a expressão *Agribusiness*, o que importa é o conceito de agronegócio que envolve toda a cadeia produtiva, "antes da porteira", no que diz respeito à aquisição de sementes, mudas e fertilizantes e demais produtos necessários para a atividade, "dentro da porteira", representado pela produção (soja, milho, sorgo, leite, entre outros), e "depois da porteira" que é o transporte, industrialização e comercialização (OLIVEIRA, 2010).

Segundo Padilha Junior (2012), as funções do agronegócio poderiam ser descritas em sete níveis, tais como: os suprimentos à produção, a transformação, o acondicionamento, o armazenamento, a distribuição e por fim o consumo.

Ao analisar os problemas relacionados com o setor agrícola da economia, afirmavam que esses eram muito mais complexos e não se restringiam a simples atividade rural, daí a necessidade de se tratar os problemas agrícolas sob um enfoque sistêmico (*Agribusiness*) e não mais estático (agricultura) (GUILHOTO; FURTUOSO; BARROS, 2000).

A Associação Brasileira de *Agribusiness* (ABAG) teve como finalidade reunir o agronegócio como: insumos, produtos agropecuários, processadores, indústrias de alimentos e fibras, distribuidores e áreas de apoio financeiro, acadêmico e comunicação (ARAÚJO, 2007).

---

\* O termo *Agribusiness* significa agronegócio em português (PIZZOLATTI, 2008).

### 3.2 O Estado e o poder da tributação

Mendes e Branco (2012) afirma que o Estado e o poder da tributação estão relacionados à necessidade de alcançar patrimônios necessários para realização de suas atividades obrigatórias e as demais ligadas a este conceito. Ele relata que a receita por meio de emissão de moeda, atividade empresarial do próprio Estado e a tributação, constituem formas de obtenção de recursos por parte do Estado.

Entende-se que o Estado pode, através dos tributos, aumentar ou diminuir o custo de uma comercialização ou serviço no agronegócio brasileiro. Contudo percebe-se que as literaturas não apresentam uma divisão operacional entre as incidências dos tributos (PINDYCK; RUBINFILD, 2006).

Abbagnano (2007, p. 365) descreve da seguinte forma:

O Estado é considerado, em primeiro lugar, como comunidade, como um grupo social residente em determinado território. Essa concepção fundamentou a descrição de Estado formulada por juristas e filósofos do séc. XIX (qualquer que fosse seu conceito filosófico de Estado), de que o Estado tem três elementos ou propriedades características: *soberania* ou poder preponderante ou supremo, *povo* e *território*. Desses três aspectos ou elementos eram feitas descrições isoladas e independentes do conceito filosófico de Estado a que se fazia referência implícita ou explicitamente.

O Estado, para atender as obrigações assumidas ou determinadas pelo ordenamento jurídico, deve prover atividades financeiras, sendo assim: obter, criar, gerir e despender o dinheiro indispensável às suas necessidades (BALEEIRO, 1964).

Mendes e Branco (2012, p. 1475) afirma que existem quatro formas do Estado exercer a sua atividade financeira:

- A atividade empresarial do próprio Estado;
- A receita de senhoriação por meio de emissão da moeda;
- A emissão de títulos;
- A tributação.

Desta forma, conforme Mendes e Branco (2012, p. 1467) “a cobrança de tributos apresenta apenas um dos fundamentos ou etapas da atividade financeira do Estado”.

Economicamente, os tributos assumem papel claro na gestão de custos das organizações. Acabaram por gerar um peso sobre o resultado final da mesma. Com o aumento da competitividade e as margens de lucro baixas, a economia proporcionada pela observação

dos impactos da incidência tributária, tem tido crescente relevância (ABRANTES; REIS; SILVA, 2009).

### 3.3 Tributo

O tributo, segundo definido pelo art. 3º do Código Tributário Nacional é “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada” (BRASIL, 1966).

Sobre as espécies de tributos, afirma o art. 5º do Código Tributário Nacional “que são tributos, taxas e contribuições de melhoria” (BRASIL, 1966). Contudo, existe o entendimento de haver cinco espécies tributárias, a saber, os tributos, as taxas, as contribuições de melhoria, as contribuições especiais e os empréstimos compulsórios, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 14323 e por Machado (2002).

Imposto é o nome dado ao tributo que há como fato gerador um fenômeno econômico gerando independência de qualquer atividade do estado (BACHA, 2009).

Taxa é denominado assim, pois tem como fato gerador o exercício, pelo governo, do poder de polícia, ou serviço público à disposição da comunidade de modo geral (BACHA, 2009).

Contribuição é o nome aplicado aos tributos que tem como finalidade custear serviços públicos com recebimento direto pelo contribuinte (BACHA, 2009).

O posicionamento dos tributos na estrutura de custos de uma organização permite uma melhor compreensão e gestão de sua ocorrência, com uma competitividade crescente do mercado demanda que as empresas consigam entender sua estrutura produtiva a fim de analisar os custos ocorrentes (ABRANTES; REIS; SILVA, 2009).

Como se observa na afirmação de Pinto *et al.* (2008, p. 16):

Os gestores passaram a ter necessidade de informações muito variadas. Afinal, a sobrevivência em ambiente competitivo requer conhecimentos diversificados sobre os produtos/serviços produzidos/comercializados e, nesse contexto, a contabilidade de custos voltou a fazer parte dos controles fundamentais para a adequada gestão empresarial.

Diante do que foi abordado neste tópico pode-se analisar sobre o que é imposto, taxa e contribuição, com isso observa-se que no agronegócio existem vários tributos que refletem no setor do agronegócio.

### **3.3.1 Tributos no agronegócio**

A carga tributária brasileira, reflete também no setor do agronegócio, no que diz respeito a esforços da União e dos estados no sentido de reduzir a incidência de tributos de sua competência sobre a produção rural, uma empresa neste setor sujeita-se igualmente ao pagamentos de tributos (MAIER, 2012).

Bacha (2009) aponta os principais tributos incidentes sobre as empresas do agronegócio, em especial sobre as que se dedicam à agropecuária e à agroindústria. São eles: Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), Contribuição ao Programa de Integração Social do Trabalhador (PIS), Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Contribuição ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Contribuição ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural (FUNRURAL), Imposto de Renda sobre Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRPF e IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

Estes tributos citados acima estão ligados ao agronegócio, porém apenas será abordado neste estudo os tributos IRPJ e CSLL do lucro presumido e lucro real, lembrando que a empresa objeto de estudo está no regime de competência.

## **3.4 Contextualização dos tributos no agronegócio**

### **3.4.1 Imposto de Renda Sobre Pessoa Jurídica (IRPJ)**

O IRPJ foi instituído no país no ano de 1922, sendo que este tributo é administrado pela receita federal, de acordo com a lei nº 9.430 de 30 de dezembro de 1996 a apuração do IRPJ trimestral é encerrado nas respectivas datas: 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário, já por estimativa com base no lucro real poderá optar o pagamento do tributo em cada mês.

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica é previsto pela Constituição Federal de 1988, inciso III artigo 153 e artigo 43 ao 45 do Código Tributário Nacional, estando sujeito a todas as pessoas jurídicas e as pessoas físicas a elas equiparadas e domiciliadas no País, podendo ser apurados com base no lucro real, lucro presumido ou arbitrado, sendo que a alíquota é de 15% sobre o lucro real, presumido ou arbitrado, podendo conter um adicional de 10% para aqueles que exceder ao resultado da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da base de cálculo do período de apuração.

### **3.4.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)**

De acordo com o artigo 28 da Lei 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, estão sujeitas a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido as pessoas jurídicas e as pessoas físicas a elas equiparadas e residente no País, com os recursos destinados ao financiamento da seguridade social e incide sobre a receita bruta, a alíquota é de 9% (nove por cento) para as pessoas jurídicas em geral.

### **3.5 O planejamento tributário**

O planejamento tributário envolve todo o levantamento e previsão de gastos, antes de ocorrer o fato administrativo, observando e analisando os caminhos legalmente válidos para o cálculo que terá maior benefício econômico para a empresa (SIQUEIRA; CURY; GOMES, 2011).

O planejamento tributário é uma ferramenta importantíssima utilizada pelos gestores, pois, pode reduzir a carga tributária de forma positiva com objetividade no âmbito empresarial, para que isso possa acontecer é de responsabilidade de um profissional especializado em planejamento tributário agir de forma incisiva, prudente e competente, com capacidade técnica para realizar adequadamente o planejamento tributário (AMARAL, 2009).

A imperícia do contador na interpretação das leis, poderá gerar prejuízo para a empresa, fazendo cálculos errôneos podem acarretar o pagamento de multas, com isso, é necessário conhecer os tributos e encargos que incidem, impactando diretamente no capital de giro da organização e representam uma parcela significativa dos custos das empresas (AMARAL, 2009).

O planejamento tributário é importante assim como a escolha da forma de tributação, envolvendo desde o saldo em caixa para algum investimento futuro, como para cobertura de

futuros gastos, devendo ser planejado através de um profissional especializado, com conhecimento sobre legislação de tributos (ABREU, 2008).

Segundo Abreu (2008), existe três finalidades do planejamento tributário, evitar incidência do tributo, tomando-se providencia com o fim de evitar a ocorrência do fato gerador, reduzir o montante do tributo, buscando-se meio em reduzir a alíquota ou sua base de cálculo, e retardar o pagamento do tributo, adotando-se medidas que têm este fim, sem ocorrência de multa.

Segundo Maier (2012), a única maneira que as empresas do agronegócio podem tentar licitamente economizar em seus tributos é através do planejamento tributário. Ele relata que o planejamento tributário exige antes de qualquer coisa, um bom senso do planejador, além de conhecimentos técnicos de um profissional capacitado e uma análise calma e bem feita a respeito do mesmo.

Latorraca (2000), afirma que o objeto do planejamento tributário é em última análise a economia tributária, relacionando as várias opções legais, o administrador claramente procurar orientar os seus passos de forma a evitar, sempre que possível, o método mais oneroso do ponto de vista fiscal.

Para que a organização alcance o êxito, o profissional especializado precisa conhecer todas as situações em que é possível o crédito tributário, principalmente com referência aos chamados Tributos não cumulativos – ICMS e IPI; conhecer todas as condições em que é possível o diferimento (postergação) dos recolhimentos dos Tributos, aceitando o melhor gerenciamento do fluxo de caixa; conhecer todas as provisões e despesas admitidas pelo fisco como dedutíveis da receita e ser oportuno e aproveitar as lacunas deixadas pela legislação, ficando assim atento às mudanças nas normas e aos impactos nos rendimentos da empresa (OLIVEIRA *et al.*, 2004).

### **3.5.1 O planejamento tributário no agronegócio**

O mercado do agronegócio é um dos mais importantes do Brasil, sendo destaque na economia e estando entre os 10 maiores do mundo e é estimado que a carga tributária sobre o agronegócio brasileiro chegue a 25% sobre o valor bruto da produção do setor, porcentagem considerada alta (MAIER, 2012).

O país não é beneficiado por uma reforma tributária, as empresas procuram maneiras de pagar a menor quantidade que conseguir de Tributos, já que estes influenciam diretamente



no custo de seus produtos e, se tratando da agricultura, interfere em toda nossa economia (MAIER, 2012).

O objetivo do planejamento tributário no agronegócio envolve tudo que é previamente levantado, antes de ocorrer o fato administrativo, analisando diversas opções legais, para que possa ter algum meio de obter redução nos tributos nesta área (LATORRACA, 2000).

O planejamento tributário no agronegócio pode aumentar o lucro da empresa, podendo auxiliar o empresário a gerir melhor a carga tributária, identificando se há recuperação de crédito a partir da análise dos procedimentos fiscais, podendo ocorrer em duas ocasiões: verificando o cumprimento das obrigações tributárias pagas pela determinada empresa e quando há a existência de diligências (ZANLUCA citado por MONTEIRO, 2014).

O Plano Agrícola e Pecuário é um dos principais instrumentos utilizados pelo Governo, adotando um conjunto de medidas, objetivando estimular o agronegócio, evitando impacto negativo na formação e redução dos preços dos alimentos (BRASIL, 2004).

## **4 OPÇÕES DE APURAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL**

De acordo com o sistema tributário nacional existe quatro formas de tributação: simples nacional, lucro presumido, lucro real e lucro arbitrado, observando que cada regime tributário possui uma legislação específica (ZANGIROLAMI, 2010).

Diante disso, esta empresa é dispensada do enquadramento do simples nacional pois seu faturamento ultrapassou os 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) e do lucro arbitrado, porque esta empresa cumpriu todas as suas obrigações acessórias.

A empresa objeto de estudo está no regime de competência e foi definido o enquadramento para o lucro presumido e lucro real, podendo observar qual será a melhor forma de tributação com base no lucro presumido *versus* lucro real (DESCHAMPS, 2008).

### **4.1 Lucro presumido**

O Lucro Presumido é a forma de tributação simplificada do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), com a sistemática de tributação pelo Lucro Presumido é regulamentada pela Lei nº 12.814, de 16 de maio de 2013.

A partir de 01 de Janeiro de 2014, o limite de receita bruta total para se enquadrar no Lucro Presumido, será de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), ou R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior (SOARES, 2014).

A pessoa jurídica, seja comercial ou civil o seu objeto, pagará o imposto de renda à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre o lucro presumido, apurado de conformidade com o regulamento, sendo disposto neste item aplica-se, inclusive, à pessoa jurídica que explore atividade rural (SOARES, 2014).

A parcela do lucro presumido que exceder ao valor resultante da multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto à alíquota de 10% (dez por cento) (SOARES, 2014).

A Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL) é determinada mediante a aplicação da alíquota de 9% (nove por cento) sobre o resultado ajustado, presumido ou arbitrado, as pessoas jurídicas que optarem pela apuração e pagamento do Imposto de Renda de Pessoas Jurídicas com base no lucro presumido determinará a base de cálculo trimestralmente (Lei 10.684/2003).

#### **4.2 Lucro real**

O Lucro Real se dá mediante a apuração contábil dos resultados, com ajustes determinados pela legislação. A apuração do lucro real é feita na parte A do Livro de Apuração do Lucro Real, mediante as adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (sendo ela trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, conforme as determinações da Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978.

De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de Dezembro de 1996, arts. 1º e 2º, o imposto sobre a renda do lucro real das pessoas jurídicas, deve ser apurado na data do encerramento do período de apuração, nos dias 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro, no caso de apuração trimestral do imposto de renda será no dia 31 de dezembro de cada ano calendário, no caso de apuração anual do imposto de renda, na data da extinção da pessoa jurídica, assim entendida a destinação total de seu acervo líquido e na data do evento, nos casos de incorporação, fusão ou cisão da pessoa jurídica.

Serão adicionados ao lucro líquido (RIR/1.999, art. 249):

- I - os custos, despesas, encargos, perdas, provisões, participações e quaisquer outros valores deduzidos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, não sejam dedutíveis na determinação do lucro real;
- II - os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores não incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com este Decreto, devam ser computados na determinação do lucro real (BRASIL, 1999).

Poderão ser excluídos do lucro líquido (RIR/1.999, art. 250):

- I - Os valores cuja dedução seja autorizada pela legislação tributária e que não tenham sido computados na apuração do lucro líquido do período de apuração;
- II - Os resultados, rendimentos, receitas e quaisquer outros valores incluídos na apuração do lucro líquido que, de acordo com a legislação tributária, não sejam computados no lucro real (BRASIL, 1999).

Os prejuízos fiscais de períodos anteriores poderão ser compensados de forma total ou parcial, atendendo sempre o limite máximo observado de 30% (trinta por cento) do lucro ajustado pelas adições e exclusões previstas na legislação tributária.

## 5 DADOS DA EMPRESA OBJETO DE ESTUDO

A partir da Demonstração do Resultado do Período trimestral a seguir será analisado qual regime de tributação será utilizado na empresa estudada.

Ressalta-se que a demonstração de resultado do exercício abaixo é do lucro presumido com base no regime de competência.

QUADRO 1 - Demonstração do Resultado do Exercício 1º Trimestre de 2013.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/01/2013 A 31/03/2013</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.053.238,37</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 1.055.586,47</b>
Custo da venda de mercadoria	R\$ 1.050.000,51
Custo da prestação de serviço	R\$ 5.585,96
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 997.651,90</b>
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 172.106,90</b>
Despesas Administrativas	R\$ 64.300,00
Despesas Tributárias	R\$ 57.251,10
Despesas c/ vendas	R\$ 50.555,80
<b>RESULTADOS FINANCEIROS Receitas/Despesas</b>	<b>R\$ 17.109,08</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>R\$ 842.654,08</b>
<b>DESPESAS COM PROVISÕES</b>	<b>R\$ 75.965,52</b>
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 47.194,12
Provisão para Contribuição Social	R\$ 28.771,40
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 766.688,56</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 2 - Demonstração do Resultado do Exercício 2º Trimestre de 2013.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/04/2013 A 30/06/2013</b>	
<b>RECETTA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.207.400,00</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 1.507.109,00</b>
Custos da venda de mercadoria	R\$ 1.505.014,00
Custo da prestação de serviço	R\$ 2.095,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 700.291,00</b>
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$ 167.231,10</b>
Despesas Administrativas	R\$ 59.870,00
Despesas Tributárias	R\$ 47.251,10
Despesas c/ Vendas	R\$ 60.110,00
<b>RESULTADOS FINANCEIROS Receitas/Despesas</b>	<b>R\$ 10.063,56</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>R\$ 543.123,46</b>
<b>DESPESAS COM PROVISÕES</b>	<b>R\$ 71.487,93</b>
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 44.284,16
Provisão para Contribuição Social	R\$ 27.203,77
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 471.635,53</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 3 - Demonstração do Resultado do Exercício 3º Trimestre de 2013.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/04/2013 A 30/06/2013</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.134.560,00</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	
Custos da venda de mercadoria	R\$ 1.877.572,00
Custo da prestação de serviço	R\$ 11.180,96
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 252.582,92</b>
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	R\$ 59.307,01
Despesas Tributárias	R\$ 48.035,10
Despesas c/ Vendas	R\$ 44.789,05
<b>RESULTADOS FINANCEIROS Receitas/Despesas</b>	<b>R\$ 9.087,07</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>R\$ 109.538,83</b>
<b>DESPESAS COM PROVISÕES</b>	
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 43.579,52
Provisão para Contribuição Social	R\$ 26.812,02
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 39.147,29</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 4 - Demonstração do Resultado do Exercício 4º Trimestre de 2013.

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DE 01/10/2013 A 31/12/2013</b>	
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 2.349.407,43</b>
<b>CUSTOS OPERACIONAIS</b>	
Custo da venda de mercadoria	R\$ 2.102.827,92
Custo da prestação de serviço	R\$ 3.500,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>R\$ 243.079,51</b>
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	
Despesas Administrativas	R\$ 61.408,81
Despesas Tributárias	R\$ 47.845,00
Despesas c/ Venda	R\$ 45.211,05
<b>RESULTADOS FINANCEIROS Receitas/Despesas</b>	<b>R\$ 11.040,07</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PROVISÕES</b>	<b>R\$ 99.654,72</b>
<b>DESPESAS COM PROVISÕES</b>	
Provisão para Imposto de Renda	R\$ 38.250,37
Provisão para Contribuição Social	R\$ 23.951,14
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>R\$ 37.453,21</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

### 5.1 Apuração do IRPJ e CSLL no Lucro Presumido

Nos quadros a seguir têm-se as apurações dos tributos (IRPJ, CSLL) no regime do Lucro Presumido, apurando o saldo dos mesmos nos trimestres.



QUADRO 5 - Lucro Presumido 1º Trimestre.

<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>1º Trimestre</b>			
<b>IRPJ</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de cálculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.646.770,53	8%	211.741,64
<b>Serviço</b>	R\$ 6.467,84	16%	1.034,85
<b>Total da base de cálculo</b>			212.776,50
<b>Alíquota IRPJ</b>			15%
<b>Valor a recolher</b>			31.916,47
<b>Adicional de 10%</b>	152.776,50	10%	15.277,65
<b>Total a recolher IRPJ</b>			<b>47.194,12</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>1º Trimestre</b>			
<b>CSLL</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de cálculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.646.770,53	12%	317.612,46
<b>Serviço</b>	R\$ 6.467,84	32%	2.069,71
<b>Total da base de cálculo</b>			319.682,17
<b>Alíquota</b>			9%
<b>Total a recolher CSLL</b>			<b>28.771,40</b>
<b>Total do pagamento de tributos no 1º trimestre</b>			<b>75.965,52</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

Observa-se que no primeiro trimestre têm-se um saldo de tributos a pagar do valor total R\$ 75.965,52 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) divididos da seguinte forma: IRPJ teve um valor total a recolher de R\$ 47.194,12 (quarenta e sete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos), a CSLL teve um valor total a recolher de R\$ 28.771,40 (vinte e oito mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos).

QUADRO 6 - Lucro Presumido 2º Trimestre.

<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>2º TRIMESTRE</b>			
<b>IRPJ</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de cálculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.500.230,13	8%	200.018,41
<b>Serviço</b>	R\$ 6.988,89	16%	1.118,22
<b>Total da base de cálculo</b>			201.136,63
<b>Alíquota IRPJ</b>			15%
<b>Valor a recolher</b>			30.170,49
<b>Adicional de 10%</b>	141.136,63	10%	14.113,66
<b>Total a recolher IRPJ</b>			<b>44.284,16</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>2º TRIMESTRE</b>			
<b>CSLL</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de calculo</b>
<b>Mercadoria</b>	2.500.230,13	12%	300.027,62
<b>Serviço</b>	6.988,89	32%	2.236,44
<b>Total da base de cálculo</b>			302.264,06
<b>Alíquota</b>			9%
<b>Total a recolher CSLL</b>			<b>27.203,77</b>
<b>Total do pagamento de tributos no 2º trimestre</b>			<b>71.487,93</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

Observa-se que no segundo trimestre têm-se um saldo de tributos a pagar do valor total R\$ 71.487,93 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e sete e noventa e três centavos) divididos da seguinte forma: IRPJ teve um valor total a recolher de R\$ 44.284,16 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), a CSLL teve um valor total a recolher de R\$ 27.203,77 (vinte e sete mil duzentos e três reais e setenta e sete centavos).

QUADRO 7 - Lucro Presumido 3º Trimestre.

<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>3º TRIMESTRE</b>			
<b>IRPJ</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de cálculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.468.120,33	8%	197.449,63
<b>Serviço</b>	R\$ 5.427,88	16%	868,46
<b>Total da base de cálculo</b>			198.318,09
<b>Alíquota IRPJ</b>			15%
<b>Valor a recolher</b>			29.747,71
<b>Adicional de 10%</b>	138.318,09	10%	13.831,81
<b>Total a recolher IRPJ</b>			<b>43.579,52</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>3º TRIMESTRE</b>			
<b>CSLL</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de cálculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.468.120,33	12%	296.174,44
<b>Serviço</b>	R\$ 5.427,88	32%	1.736,92
<b>Total da base de cálculo</b>			297.911,36
<b>Alíquota</b>			9%
<b>Total a recolher CSLL</b>			<b>26.812,02</b>
<b>Total do pagamento de tributos no 3º trimestre</b>			<b>70.391,54</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

Observa-se que no terceiro trimestre teve-se um saldo de tributos a pagar do valor total R\$ 70.391,54 (setenta mil trezentos e noventa e um e cinquenta e quatro centavos) divididos da seguinte forma: IRPJ teve um valor total a recolher de R\$ 43.579,52 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a CSLL teve um valor total a recolher de R\$ 26.812,02 (vinte e seis mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

QUADRO 8 - Lucro Presumido 4º Trimestre.

<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>4º TRIMESTRE</b>			
<b>IRPJ</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de calculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.196.980,93	8%	175.758,47
<b>Serviço</b>	R\$ 7.768,89	16%	1.243,02
<b>Total da base de cálculo</b>			177.001,50
<b>Alíquota IRPJ</b>			15%
<b>Valor a recolher</b>			26.550,22
<b>Adicional de 10%</b>	117.001,50	10%	11.700,15
<b>Total a recolher IRPJ</b>			<b>38.250,37</b>
<b>LUCRO PRESUMIDO</b>			
<b>4º TRIMESTRE</b>			
<b>CSLL</b>	<b>Valores</b>	<b>Red. Base</b>	<b>Base de calculo</b>
<b>Mercadoria</b>	R\$ 2.196.980,93	12%	263.637,71
<b>Serviço</b>	R\$ 7.768,89	32%	2.486,04
<b>Total da base de cálculo</b>			266.123,76
<b>Alíquota</b>			9%
<b>Total a recolher CSLL</b>			<b>23.951,14</b>
<b>Total do pagamento de tributos no 4º trimestre</b>			<b>62.201,51</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014)

Observa-se que no quarto trimestre teve-se um saldo de tributos a pagar do valor total R\$ 62.201,51 (sessenta e dois mil duzentos e um reais e cinquenta e um centavos) divididos da seguinte forma: IRPJ teve um valor total a recolher de R\$ 38.250,37 (trinta e oito mil duzentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos), a CSLL teve um valor total a recolher de R\$ 23.951,14 (vinte e três mil novecentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos).

Após levantar os valores trimestrais têm-se os respectivos valores anuais como segue no quadro a seguir.

QUADRO 9 - Lucro Presumido valores anuais.

<b>TOTAIS DE TRIBUTOS NO ANO NO LUCRO PRESUMIDO</b>					
	<b>1º Trimestre</b>	<b>2º Trimestre</b>	<b>3º Trimestre</b>	<b>4º Trimestre</b>	<b>Total anual</b>
<b>IRPJ</b>	47.194,12	44.284,16	43.579,52	38.250,37	173.308,18
<b>CSLL</b>	28.771,40	27.203,77	26.812,02	23.951,14	106.738,32
<b>TOTAL</b>	<b>75.965,52</b>	<b>71.487,93</b>	<b>70.391,54</b>	<b>62.201,51</b>	<b>280.046,50</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

No quadro 6 tem-se o valor acumulado do ano, se a empresa optar pelo Lucro Presumido, o total de tributos será de R\$ 280.046,50 (duzentos e oitenta mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) divididos nos seguintes tributos: IRPJ o valor de R\$ 173.308,18 (cento e setenta e três mil trezentos e oito reais e dezoito centavos), a CSLL no total de R\$ 106.738,32 (cento e seis mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

A seguir será analisado os mesmos dados no regime de tributação do Lucro Real, em que terá uma real posição de qual regime de tributação se encaixa para a empresa estudada.

## 5.2 Apuração do IRPJ e CSLL no Lucro Real

Nos quadros a seguir têm-se as apurações dos tributos (IRPJ, CSLL) no regime do Lucro Real, na qual será apurado trimestralmente.

QUADRO 10 - Lucro Real – 1º Trimestre.

<b>CÁLCULO LUCRO REAL 1º TRIMESTRE</b>			
<b>LALUR Parte A</b>			
Lucro antes do IRPJ E CSLL	R\$		842.654,08
Adições	R\$		-
Exclusões	R\$		-
Total LALUR Parte A	R\$		842.654,08
<b>IRPJ</b>	<b>Valores</b>		
<b>Base de cálculo</b>	R\$		842.654,08
<b>Alíquota IRPJ</b>			15%
<b>Valor a recolher</b>	R\$		126.398,11
<b>Adicional de 10%</b>	R\$ 782.654,08	10%	R\$ 78.265,41
<b>Total a recolher IRPJ</b>	<b>R\$</b>		<b>204.663,52</b>
<b>CSLL</b>	<b>Valores</b>		
<b>Base de cálculo</b>	R\$		842.654,08
<b>Alíquota</b>			9%
<b>Valor a recolher CSLL</b>	<b>R\$</b>		<b>75.838,87</b>
<b>Total do pagamento de tributos 1º trimestre</b>		<b>R\$</b>	<b>280.502,39</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 11 - Lucro Real – 2º Trimestre.

<b>CÁLCULO LUCRO REAL 2º TRIMESTRE</b>			
<b>LALUR Parte A</b>			
Lucro antes do IRPJ E CSLL	R\$		543.123,46
Adições	R\$		-
Exclusões	R\$		-
Total LALUR Parte A	R\$		543.123,46
<b>IRPJ</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		543.123,45
Alíquota IRPJ			15%
Valor a recolher	R\$		81.468,52
Adicional de 10%	R\$ 483.123,45	10%	R\$ 48.312,35
<b>Total a recolher IRPJ</b>	<b>R\$</b>		<b>129.780,86</b>
<b>CSLL</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		842.654,08
Alíquota			9%
Valor a recolher CSLL	R\$		75.838,87
<b>Total do pagamento de tributos 2º trimestre</b>		<b>R\$</b>	<b>205.619,73</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 12 - Lucro Real – 3º Trimestre

<b>CÁLCULO LUCRO REAL 3º TRIMESTRE</b>			
<b>LALUR Parte A</b>			
Lucro antes do IRPJ E CSLL	R\$		109.538,83
Adições	R\$		-
Exclusões	R\$		-
Total LALUR Parte A	R\$		109.538,83
<b>IRPJ</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		109.538,83
Alíquota IRPJ			15%
Valor a recolher	R\$		16.430,82
Adicional de 10%	R\$	49.538,83	10% R\$ 4.953,88
<b>Total a recolher IRPJ</b>	<b>R\$</b>		<b>21.384,71</b>
<b>CSLL</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		109.538,83
Alíquota			9%
Valor a recolher	R\$		9.858,49
<b>Total do pagamento de tributos 3º trimestre</b>		<b>R\$</b>	<b>31.243,20</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

QUADRO 13 - Lucro Real – 4º Trimestre.

CÁLCULO LUCRO REAL 4º TRIMESTRE			
<b>LALUR Parte A</b>			
Lucro antes do IRPJ E CSLL	R\$		99.654,72
Adições	R\$		-
Exclusões	R\$		-
Total LALUR Parte A	R\$		99.654,72
<b>IRPJ</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		99.654,72
Alíquota IRPJ			15%
Valor a recolher	R\$		14.948,21
Adicional de 10%	R\$	39.654,72	10%
			R\$ 3.965,47
<b>Total a recolher IRPJ</b>	<b>R\$</b>		<b>18.913,68</b>
<b>CSLL</b>		<b>Valores</b>	
Base de cálculo	R\$		99.654,72
Alíquota			9%
Valor a recolher	R\$		8.968,92
<b>Total do pagamento de tributos 4º trimestre</b>		<b>R\$</b>	<b>27.882,60</b>

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).

No quadro do Lucro Real, o valor do IRPJ foi de R\$ 374.742,80 (trezentos e setenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e o valor da CSLL foi de R\$ 143.547,41 (cento e quarenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

### 5.3 Comparativo Lucro Presumido X Lucro Real

Diante dos levantamentos dos tributos no Lucro Presumido e Lucro Real, apresentados anteriormente, têm-se o seguinte resultado demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO 14 - Comparação entre Lucro Presumido *versus* Lucro Real.

COMPARAÇÃO LUCRO PRESUMIDO X LUCRO REAL			
Tributos	Lucro Presumido	Lucro Real	Diferença
<b>IRPJ</b>	173.308,18	374.742,80	201.434,62
<b>CSLL</b>	106.738,32	143.547,41	36.809,09
<b>Total</b>	280.046,50	518.290,21	238.243,71

Fonte: Elaborado pelo autor (2014).



Após o levantamento da diferença entre os regimes de apuração Lucro Presumido e o Lucro Real, nota-se uma diferença discrepante entre eles.

Será identificado a seguinte situação: o IRPJ no Lucro Real foi de R\$ 201.434,62 (duzentos e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos) a mais que no Lucro Presumido do mesmo exercício.

Analisa-se que a CSLL no Lucro Real foi de R\$ 36.809,09 (trinta e seis mil oitocentos e nove reais e nove centavos) a mais que no Lucro Presumido do mesmo exercício.

O valor total da diferença entre o Lucro Presumido e o Lucro Real foi de R\$ 239.736,30 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), caso os gestores optem pelo regime Lucro Presumido, poderão utilizar o valor da diferença em benefício da empresa, podendo assim ter uma economia no pagamento destes tributos.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O planejamento tributário é fundamental para o desenvolvimento de uma empresa, pois através deste estudo pôde-se verificar que, dependendo do sistema de apuração tributário, ter-se-á ou não uma economia, que poderá ser utilizada para outros fins, como investimentos na sua ampliação ou na capacitação dos seus funcionários, melhoramento de maquinário, entre outros.

Este estudo demonstrou como é necessário um planejamento tributário, sendo essencial para obter sucesso, além de gerar um resultado de forma mais confiável e precisa.

Concluindo assim um planejamento tributário chegando à conclusão que o regime de tributação do IRPJ e CSLL é mais vantajosa no Lucro Presumido, pois o valor total da diferença entre o Lucro Presumido e o Lucro Real foi de R\$ 239.736,30 (duzentos e trinta e nove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta centavos), lembro que teve essa grande diferença pois a empresa não teve nenhuma adições e exclusões para o cálculo do lucro real.

Desta forma, pode-se concluir que o planejamento tributário pode contribuir para apontar qual é a forma mais onerosa do cálculo do IRPJ e CSLL para as empresas do agronegócio, em que poderão utilizar de mecanismos que o Governo concede para melhorar a carga tributária nessas empresas.

## REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. 5. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

ABRANTES, L. A.; REIS, R. P.; SILVA, M. P. Tributação indireta nos custos de produção e comercialização do café. **Custos e @gronegocio Online**, v. 5, p. 41-61, 2009.

ABREU, A. **Gestão fiscal nas empresas**: Principais conceitos tributários e suas aplicações. São Paulo: Atlas, 2008.

AMARAL, G. L. **Tributo em tudo**. In: Blog Imposto Metro, 2014. Disponível em: <<http://www.impostometro.com.br/posts/tributo-em-tudo>>. Acesso em: 27/04/2014.

ARAÚJO, Massilon, J. **Fundamentos de agronegócios**. 2. ed. rev. ampl. e atual. São Paulo: Editora Atlas, 2007. Disponível em: <<https://groups.google.com/forum/#!topic/adm2010/uneb/uEQPOuz-PFQ>>. Acesso em: 01/10/2014.

BACHA, C. J. C. **Tributação no agronegócio**: análise de seus impactos sobre preços, folha de pagamento e lucros. São Paulo: Alinea, 2009.

BALEEIRO, A. **Uma introdução à ciência das finanças e a política fiscal**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1964.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm)>. Acesso em: 10 jul. 2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, out. 1966. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l5172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172.htm)>. Acesso em: 02/04/2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Dispõe sobre a legislação tributária federal, as contribuições para a seguridade social, o processo administrativo de consulta e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, dez. 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19430.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19430.htm)>. Acesso em: 02/04/2014.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Plano agrícola e pecuário**. Brasília: MAPA, 2004. Disponível em: <<http://www.cgu.gov.br/publicacoes/bgu/2004/Volume1/C%20-%20003.pdf>>. Acesso em: 02/04/2014.

\_\_\_\_\_. Secretaria da Receita Federal. Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99. Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999. Regulamenta a tributação, fiscalização, arrecadação e administração do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza. Brasília: Receita Federal, 1999. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/rir/default.htm>>. Acesso em: 15 set. 2014.

CAMPOS, Luiz Henrique. Carga tributária no Brasil é a 2ª maior da América Latina. **Revista da FIEC**, v. 2, ano 8, ed. 81, 2014. Disponível em: <[http://www.fiec.org.br/portalv2/sites/revista/home.php?st=internal&conteudo\\_id=71109&start\\_date=2014-02-28](http://www.fiec.org.br/portalv2/sites/revista/home.php?st=internal&conteudo_id=71109&start_date=2014-02-28)>. Acesso em: 20/04/2014.

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A. **Metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2002.

DESCHAMPS, G.; **Planejamento tributário: Lucro Presumido X Lucro Real em uma empresa incorporadora imobiliária**. 2008. 68f. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. <<http://tcc.bu.ufsc.br/TCC/TCC%20contabeis/2008/GABRIELA%20DESCHAMPS.pdf>>. Acesso em: 25/11/2014.

FRANCO, M. L. P. B. Porque o conflito entre as tendências metodológicas não é falso. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, n. 66, ago., 1985.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2011. Disponível em: <<https://ayanrafael.files.wordpress.com/2011/08/gil-a-c-mc3a9todos-e-tc3a9nicas-de-pesquisa-social.pdf>>. Acesso em: 15/05/2014.

GUILHOTO, J. J. M.; FURTUOSO, M. C. O.; BARROS, G. S. C. **O agronegócio na economia brasileira – 1994 a 1999**. Piracicaba: Relatório de Pesquisa ESALQ-USP/CEPEA, CNA, 2000.

LATORRACA, N. **Direito Tributário: imposto de renda das empresas**. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MACHADO, H. B. **Curso de Direito Tributário**. 21. ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Malheiros, 2002.

MAIER, A. D. **Planejamento tributário de uma empresa do agronegócio**. 2012. 19f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências) - Universidade de Santa Cruz, Rio Grande do Sul, 2012. Disponível em: <[www.unicruz.edu.br/site/cursos/.../Amanda%20Denise%20Maier.doc](http://www.unicruz.edu.br/site/cursos/.../Amanda%20Denise%20Maier.doc)>. Acesso em: 31/10/2014.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. **Curso de Direito Constitucional**. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

MONTEIRO, J. C. B. **Planejamento tributário pode aumentar faturamento no setor agrícola**. In: Studio Fiscal, 2014. Disponível em: <<http://studiofiscal.jusbrasil.com.br/artigos/122185695/planejamento-tributario-pode-aumentar-faturamento-no-setor-agricola>>. Acesso em: 18/04/2014.

OLIVEIRA, J. A. **O que significa agronegócio?** In: SEEA, Vitória, ES, jul., 2010. Disponível em: <<http://www.seea.org.br/artigojosedilson2.php>>. Acesso em: 03/06/2014.

OLIVEIRA, L. M.; CHIEREGATO, R.; PEREZ JUNIOR, J. H.; GOMES, M. B. **Manual de contabilidade tributária**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

PADILHA JUNIOR, J. B. **Agronegócios**. Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Agrárias, Departamento de Economia Rural e Extensão - DERE. Paraná: UFPR, 2012. Apostila. 12 p. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/55961892/1301075011412-Agronegocio-Conceito-de-Agronegocios>>. Acesso em: 04/06/2014.

PINDYCK, R. S.; RUBINFELD, D. L. **Microeconomia**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

PINTO, A. A. G.; LIMEIRA, A. L. F.; SILVA, C. A. S.; COELHO, S. F. **Gestão de custos**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PIZZOLATTI, I. J. **Agribusiness**: Visão e conceito de agribusiness. Tangará: SEBRAE, 2008.

RODRIGUES, W. C. **Metodologia científica**. Paracambi: FAETEC/IST, 2007.

SIQUEIRA, E. B.; CURY, K. P.; GOMES, T. S. Planejamento tributário. **Revista CEPPG**, n. 25, p. 184-196, fev. 2011.

SOARES, E. C. **Planejamento tributário**: Estudo de caso em uma empresa de manutenção de automóveis. 2014. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Campo Grande, PA, 2014. Disponível em: <<http://dspace.bc.uepb.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/3724/PDF%20-%20Everton%20Coelho%20Soares.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 15 set. 2014.

ZANGIROLAMI, A. **Planejamento Tributário**: Estudo realizado em uma empresa que atua do ramo de comércio varejista de combustíveis. 2010. 97f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Contábeis) - UNIJUÍ - Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do sul, Ijuí, 2010. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/684/TCC%20-%20PLANEJAMENTO%20TRIBUT%C3%81RIO.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 25/11/2014.

ZANLUCA, J. C. **Planejamento tributário**: Pague menos, dentro da lei!. In: Portal Tributário, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/planejamento.htm>>. Acesso em: 05/06/2014.